SOLICITANTE: ECSF

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, REFERENTE AO DOCUMENTO, MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA O CHEFE MÉDICO DA DIVISÃO MÉDICA DA UPM,

Esclarecemos que em 17/11/17 Dr. Emanuel Messias, Médico perito Chefe, estava na UPM para realizar pericias processuais (Aposentadorias por invalidez, Inquéritos administrativos, readaptações de funções), não tendo servidores agendados pelo Sistema de Perícias Médicas, pois este sistema atende apenas para homologações de licenças para tratamento de saúde, licenças maternidade e licenças para acompanhamento de ente adoecido.

Considerando que em 16/11/2017, às 12h46min, a professora recebeu, no seu telefone residencial, a ligação através do número 3355- 9389, telefone da marcação da Unidade de Perícia Médica, comunicando o seu atendimento pericial na UPM em 20/11/17 com Dr Emanuel Messias, médico perito chefe, foi sugerido verbalmente, em 17/11/17, a servidora (nome ocultado) antecipação de sua perícia que estava agendada e comunicada para o mesmo médico , porém a mesma recusou o atendimento.

A questão é que não é direito do servidor escolher o médico que a vai periciá-lo, mas sim, disposição da gestão da Unidade que verifica a disponibilidade de agenda, dentre outros fatores como especialização prática interna do setor.

Na tentativa de resolver o problema, e também a pedido da servidora, este agendamento de 20/11/17 com Dr Emanuel Messias, foi remarcado para 23/11/17, para Dra Kátia Tavares.

A Unidade de Pericias Médicas se dispõe a apresentar cópia do documento do sistema de Perícias Médicas com o agendamento das perícias marcadas para a servidora em 20/11/17 e 23/11/17 mediante comparecimento na Unidade. A informação do servidor da perícia médica procederá com o atesto da cópia do documento (confere com o original).

Gerente Geral de Gestão de Pessoas